



## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** BRENO P DELLING

**Espécie:** Contrato nº 084 / 2024.

**Fundamentação:** Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 90023/2024, Processo nº032/2024 protocolo sob nº 02494 de 05/06/2024 homologado em 13/12/2024., do tipo “menor preço do grupo e item” atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

**Objeto:** fornecimento, instalação, configuração, ativação e assistência técnica dos equipamentos de transmissão para o processo de licenciamento de estação transmissora rádio FM, bem como o fornecimento de receptor profissional de ISDBT e satélite para TV DIGITAL.

**Valor Global:** R\$ 304.316,00 (trezentos quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

**Prazo da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da última assinatura digital válida.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 26 - Material Elétrico e Eletrônico - 29 - Material para Áudio, Vídeo e Foto. Ficha 27604 - 3.3.90.40.00 - Serviço técnico da informática e Comunicação - 08 - Suporte de Infraestrutura de TIC. Ficha 26306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação - 17 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto - 24 - Mobiliário em Geral.

**Data da Expedição do Termo:** 18/12/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**

1º Secretário-Ordenador de Despesa

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

**Espécie:** Contrato nº 085 / 2024.

**Fundamentação:** Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90024/2024, Processo nº 037/2024 Protocolo sob nº4583 de 14/10/2024 homologado em 17/12/2024, do tipo “menor preço por item” atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

**Objeto:** fornecimento de café 100% arábica, torrado e moído.

**Valor Global estimado:** R\$ 142.179,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais).

**Prazo da Vigência:** 12 (doze) meses a partir da última

assinatura digital válida, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da citada Lei, observados as diretrizes previstas na legislação.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30- Material de Consumo - 07- Gêneros de Alimentação.

**Data da Expedição do Termo:** 19/12/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**

1º Secretário-Ordenador de Despesa

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

**Espécie:** Contrato nº 086 / 2024.

**Fundamentação:** Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90024/2024, Processo nº037/2024 Protocolo sob nº4583 de 14/10/2024 homologado em 17/12/2024, do tipo “menor preço por item” atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

**Objeto:** fornecimento de suco de uva integral tinto.

**Valor Global estimado:** R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais).

**Prazo da Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da última assinatura digital válida, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da citada Lei, observadas as diretrizes previstas na legislação.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30 - Material de Consumo - 07- Gêneros de Alimentação.

**Data da Expedição do Termo:** 19/12/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**

1º Secretário-Ordenador de Despesa

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1553/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ALDEIR SOARES FRANCO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Aldeir Soares Franco.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS

PDL 671/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1554/2024**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CENTER LANCHES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao CENTER LANCHES.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

PDL 672/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1555/2024**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A NILTON FLORINDO DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Nilton Florindo de Oliveira.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 673/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1556/2024**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JUNIO CESAR SQUOTI.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Junio Cesar Sguoti.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 675/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1557/2024**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A EDNO PEREIRA DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a Edno Pereira da Silva.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 676/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1558/2024**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À RC DISTRIBUIDORA DE PISOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à RC Distribuidora.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 677/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1559/2024**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ESTÂNCIA DO CUPIM.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Estância do Cupim.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

DL 678/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1560/2024  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À ELDO  
BENEDITO CASSARO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia à ELDO BENEDITO CASSARO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 679/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1561/2024  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À JOSÉ FERREIRA  
DA CUNHA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário à JOSÉ FERREIRA DA CUNHA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 680/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1562/2024  
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A LEO-  
NARDO RAMALHO BASTOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Leonardo Ramalho Bastos.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 681/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1563/2024  
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A RICARDO  
GRACIANO DA COSTA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Ricardo Graciano da Costa.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 682/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1564/2024  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À TADEU  
LAGE NASSIF MIZIARA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário à TADEU LAGE NASSIF MIZIARA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 684/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1565/2024  
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MARCO  
AURÉLIO FREITAS SANTOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Marco Aurélio Freitas Santos.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 683/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1566/2024**  
**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOANALDO**  
**TEIXEIRA DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Joonaldo Teixeira de Oliveira.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO

PDL 674/2024



Feliz  
Natal  
e um próspero  
Ano Novo!

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3794, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)